



LEI Nº 2.048, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

"Denomina de 'RODOLFO MARTES FARIA' a Rua E, no Loteamento Balneário Gardemar, Bairro Massaguaçu."

Autor: Vereador Celso Pereira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "RODOLFO MARTES FARIA" a Rua "E", que inicia na Rua "H" e termina na Rua "G", do Loteamento Balneário Gardenmar, Bairro Massaguaçu.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2012

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

RODOLFO MARTES FARIA, nascido no dia 29 de janeiro de 1979, natural de Caraguatatuba, filho do Sr. João Faria e da Sra. Walkiria Cabral Martes (in memoriam).

Rodolfo Martes Faria, nascido e criado em Caraguatatuba, menino brincalhão, carismático, alegre, sempre teve boas amizades.

Perdeu sua mãe aos 7 anos de idade, eram em quatro irmãos, Mariluce, Janaine e os gêmeos Rodrigo e Rodolfo, que foram criados com muito amor pelos tios, que apesar das barreiras de uma vida difícil, nada tirava sua alegria de viver e contagiar a todos que estavam ao seu redor.